



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA**



**EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 27 /2015
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)**

**Ao Projeto de Lei nº 454, de 2015, que
"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2016 e dá
outras providências."**

Dê-se a seguinte redação ao inciso II, do art. 23 do Projeto de Lei:

Art. 23. (...)

.....
II – inclusão, na mesma unidade orçamentária, de programação que possua classificação funcional e estrutura programática, natureza da despesa e descritor do subtítulo idêntico, com exceção das inclusões oriundas de emendas parlamentares;

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem o objetivo de assegurar respeito às prerrogativas legislativas pertinentes aos Deputados Distritais.

Sala das Comissões, em.....


Deputada LUZIA DE PAULA
Autora